



Homologado em 4/05/2023, DODF nº 85 de 8/05/2023, pag. 7.
Portaria nº 346, de 4/05/2023, DODF nº 85 de 8/05/2023, pag. 4.

PARECER Nº 96/2023-CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080-00248138/2021-32

Interessado: **Escola Colinho da Vovó**

Aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da Escola Colinho da Vovó;
e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 28 de dezembro de 2021, de interesse da Escola Colinho da Vovó, situada na QNN 37, Conjunto A, Lote 20, Ceilândia - Distrito Federal, mantida por Colinho da Vovó Berçário e Creche Ltda., com sede no mesmo endereço, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 09.194.517/0001-33, trata da solicitação de aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A Escola Colinho da Vovó foi inicialmente credenciada, por meio da Portaria nº 34/2012 - SEEDF, de 15 de fevereiro de 2012, com base no Parecer nº 12/2012-CEDF, para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 (um) ano a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

A instituição educacional obteve credenciamento até 31 de dezembro de 2024, por meio da Portaria nº 121/SEEDF, de 15 de julho de 2015, com base no Parecer nº 111/2015-CEDF. Possui autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, conforme a Resolução nº 2/2020-CEDF.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com os seguintes destaques:

1. Organizações Pedagógica e Curricular

A instituição oferta a Educação Básica, na etapa da Educação Infantil, organizada em regimes parcial e integral, conforme registro abaixo, observada a idade legal para ingresso:



I – Creche:

- a) Berçário I - para crianças a partir de 4 (quatro) meses;
- b) Berçário II - para crianças de 1 (um) ano;
- c) Maternal I - para crianças de 2 (dois) anos de idade;
- d) Maternal II - para crianças de 3 (três) anos de idade.

II – Pré-Escola:

- a) Pré-Escola I - para crianças de 4 (quatro) anos de idade;
- b) Pré-Escola II - para crianças de 5 (cinco) anos de idade.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado – PEI.

São ofertadas atividades complementares para a Educação Infantil, no contraturno das aulas ou após o período da jornada.

O currículo da instituição, sintetizado no quadro-resumo da matriz curricular, está organizado de forma integrada, em eixos estruturantes e campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular, e prevê os temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e interesse do estudante, conforme dispõe a legislação vigente.

A Escola Colinho da Vovó oferta os seguintes projetos institucionais: Projeto boa alimentação; Projeto animais; Projeto dia dos avós na escola; Projeto literário; Projeto das cores; Projetos das vogais; Projeto do alfabeto; Projeto musicalização e Projeto plantando uma árvore.

A instituição oferece jornada integral aos estudantes, com 10 (dez) horas diárias de efetivo trabalho pedagógico. É um serviço opcional aos pais ou responsável legal, atendendo aos estudantes no contraturno escolar, com atividades diversificadas e de formação pessoal e social, visando ao desenvolvimento e ao enriquecimento do currículo, além dos cuidados como alimentação e higiene.

2. Avaliação

A avaliação é realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes.

O resultado do processo avaliativo é expresso por meio de relatório individual do desenvolvimento do estudante, o qual é apresentado aos pais bimestralmente.

Do Regimento Escolar



O Regimento Escolar contém 118 (cento e dezoito) artigos e 40 (quarenta) páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, pedagógica e disciplinar.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Colinho da Vovó, situada na QNN 37, Conjunto A Lote 20, Ceilândia - Distrito Federal, mantida pela Colinho da Vovó Berçário e Creche Ltda., com sede no mesmo endereço, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 09.194.517/0001-33 incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer;
- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em manter atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- d) recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil – Creche, quando do credenciamento da instituição educacional.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDEF, Brasília, 4 de abril de 2023.

LINDAURA ALVES ROCHA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
em 4/4/2023.

SOLANGE FOIZER SILVA
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº /2023-CEDF

Quadro-Resumo da Matriz Curricular da Educação Infantil

Instituição Educacional: Escola Colinho da Vovó Etapa: Educação Infantil – creche e pré-escola Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: Anual							
Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento	Campos de Experiência	CRECHE				PRÉ-ESCOLA	
		Berçário I 4 meses	Berçário II 1 ano	Maternal I 2 anos	Maternal II 3 anos	Pré-Escola I 4 anos	Pré-Escola II 5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	X	X	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - Jornada Parcial (em horas)		20	20	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL - Jornada Parcial (em horas)		800	800	800	800	800	800
CARGA HORÁRIA SEMANAL – Jornada Integral (em horas)		50	50	50	50	50	50
CARGA HORÁRIA ANUAL – Jornada Integral (em horas)		2000	2000	2000	2000	2000	2000
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento da instituição: das 7h às 19h. 2. Jornadas, turnos e Horários de aulas: <ul style="list-style-type: none">Parcial: Matutino - 7h30 às 11h30 e Vespertino - 13h30 às 17h30.Integral: 7h30 às 17h30.							
3. Os horários constantes no item 2 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.							